O sistema carcerário brasileiro

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Marcus Antônio De Souza Macedo Maestre
Habib Ribeiro David
Cristiane Gaspari

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Introdução
O Brasil é o 3° país no mundo com maior números de pessoas presas ,em dezembro de 2014 a população carcerária no Brasil era de 622.202 ,dois anos depois em junho de 2016 havia 726,712 presos em 2023 temos de acordo com conselho nacional de justiça (CNJ)909,061 presos no Brasil.E a pergunta que se faz e não temos resposta infelizmente a criminalidade tem alcançado números assustadores e nosso sistema prisional não tem cumprindo seu papel ressocialização do preso ,uma vez que grande parte quando retorna ao convívio social continua no mundo do crime.Essa triste realidade tem piorado ano apos ano e não podemos ver jovens tendo suas vidas ceifadas em vez de socializadas

Objetivo

É mostrar que a constituição federal de 88 tem a primazia pela dignidade humana ,onde mostra que infelizmente não tem sido respeitada em suas esferas jurídicas.

Material e Métodos

Analisamos a constituição federal de 1988 junto com grandes juristas nacionais e internacionais e também grandes palestras internacionais onde o Brasil jamais pode ficar sem participar não podemos de maneira nenhuma continuar nessa triste realidade. A sociedade precisa cobrar de seus governantes uma posição onde teremos vidas socializadas e recuperadas na sociedade o poder do estado precisa urgentemente agir

Resultados e Discussão

Infelizmente temos observados diante dos nossos olhos um n° crescente assustador de detentos,a pergunta que nós fazemos é porque ?
A única certeza que temos é que onde o estado não está presente ,o crime organizado está.
Os dados mostram que do total da população carcerária 41,5°(337,126)são presos provisórios.
Por causa de uma série de razoes históricas e políticas as prisões brasileiras estão superlotadas ,não transformam seus internos em cidadão recuperados e prontos para retornar a sociedade.E a pergunta que se faz é será que o

confinamento como única solução para os problemas.
Ao observar nossa constituição de 1989 que é plenamente uma constituição cidadã que presa pela dignidade da pessoa humana verificamos que infelizmente ela não tem sido realmente aplicada e com isso vemos diante dos nossos olhos um problema que precisa com urgência um cuidado pelos nossos poderes constituintes.
Precisamos com urgência que os poderes constituintes brasileiros atuem em conjunto

Conclusão

Por causa de uma série de razoes históricas e políticas as prisões brasileiras estão superlotadas ,não transformam seus internos em cidadão recuperados e prontos para retornar a sociedade.E a pergunta que se faz é será que o confinamento como única solução para os problemas.

Referências

Juliana Bezerra :Professora direito penal na PUC
Critica e critica do direito penal :Barata ,Alessandro –criminologia
Brasil ,Congresso Nacional,Camara dos deputados ,comissão parlamentar